



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Areias, 14 de novembro de 2025.

Ofício nº 234/2025 – GAB.

Ao Excelentíssimo
Sr. Adriano José Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste Ofício, encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Municipal, sendo este intitulado que:

- “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.” a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, seguem os seguintes documentos relacionados ao projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Ordinária Municipal;
2. Justificativa do projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam as suas necessidades;

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

RODRIGO JOSE
RAMOS DE
OLIVEIRA:18631472840
RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
ND: C=BR, CH=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A3, OU=AC VALIO RFB VS, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.14 15:04:54-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0



PROJETO DE LEI Nº /2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar à Lei Orçamentária Anual do Município de Areias/SP, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$5.000,00

Art. 2º. O presente Crédito Suplementar será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 1.049 – OBRAS E INVESTIMENTOS

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 1.000,00



ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 1.049 – OBRAS E INVESTIMENTOS

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE – R\$ 14.400,00

Art. 3º. O presente Crédito Adicional suplementar será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 14 de novembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apresentação de referido Projeto de Lei, tem por escopo atender pleito da Presidência da Câmara Municipal de Areias enviado pelo Ofício nº /2025.

Conforme justificativas apresentadas em referida missiva, a suplementação a ser efetivada destina-se à aquisição de itens necessários a Câmara Municipal.

Certos de podermos contar com o total e irrestrito apoio de V. Exas., esperamos seja o presente projeto aprovado por unanimidade.

Areias, 14 de novembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS
DE
OLIVEIRA:18631472840

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
Raio: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.14 15:05:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal